



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL DE ABERTURA Nº 13, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 50/2026

COMUNICADO OFICIAL

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público aos candidatos do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 13/2026 e pelo Edital Complementar nº 50/2026 o seguinte:

Considerando o disposto no item 9.4.5 do Edital de Abertura nº 13/2026, segundo o qual “é vedada a apreciação e a consequente pontuação dos títulos listados como pré-requisito para exercício do cargo no edital complementar”;

Considerando que o item 3.1 do Edital Complementar nº 50/2026 estabelece como requisito mínimo para investidura no cargo a titulação de Doutorado;

Considerando a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os candidatos, da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima;

Considerando que os itens constantes do Barema para Análise do Currículo referentes a *1. Doutorado em Educação, na área do concurso, 2. Doutorado em Educação nas demais áreas da educação e 3. Doutorado em áreas afins à educação* encontram-se em desconformidade com a vedação editalícia de pontuação de título exigido como requisito mínimo para investidura;

Fica determinada a anulação dos supracitados itens do Barema para Análise do Currículo.

Com o objetivo de assegurar tratamento isonômico entre todos os candidatos, evitar prejuízos decorrentes da alteração e preservar a estabilidade e regularidade do certame, a Administração decidiu atribuir a todos os candidatos que participaram da Prova de Títulos a pontuação máxima prevista para o grupo *I. Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Mestrado e de Pós-doutorado*, o que foi devidamente observado na respectiva atribuição de notas publicada pela Comissão examinadora.

A medida adotada busca garantir a observância do interesse público e dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, evitando prejuízos aos candidatos em razão de inconsistência identificada no instrumento de avaliação, sem comprometimento da competitividade e da lisura do certame.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos editais do concurso público.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.